


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022. Às dezenove horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, os vereadores da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Vereador Edson Vando Souza, foram convocados, logo após à Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria: **Projeto de Lei nº 64/2021** – Altera a Lei Municipal nº 480/2007, de autoria do Poder Executivo. Na oportunidade foi apresentada uma Emenda Modificativa, pelo vereador Renan Delfino, a qual passo a transcrever: “Art. 1º. O artigo 7º do Projeto de Lei nº 64/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º. Altera o caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 480/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. A distribuição da Guarda Civil Municipal de Anchieta, sua administração e sua direção são de competência e responsabilidade do Gerente Estratégico da Guarda Civil Municipal de Anchieta, subordinando-se diretamente ao Gerente Municipal de Segurança Pública e Social. (NR). Art. 2º. O Art. 8º do Projeto de Lei nº 64/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. Revoga o parágrafo único do Art. 8º e os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 480/2007”. Após a leitura da emenda o Sr. Presidente a submeteu à votação do Plenário e ela foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei nº 64/2021 foi submetido à votação, e foi aprovado por unanimidade, com Redação Final. E, não havendo mais vereadores que desejassem se manifestar, foi declara encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.


EDSON VANDO SOUZA
PRESIDENTE


RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
VICE-PRESIDENTE


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
SECRETÁRIA